



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 – O presente Termo de referência tem por objeto descrever detalhadamente os serviços técnicos especializados de consultoria, planejamento, organização, operacionalização, preparação, elaboração de edital, divulgação, realização/execução de concurso público de provas e/ou provas e títulos, bem como promoção de todos os atos necessários ao recrutamento e seleção dos candidatos, para provimento de cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior do quadro de Servidores do município de Jaboticatubas/MG, e formação de cadastro reserva, dos cargos descritos na planilha abaixo que serão contratados, conforme relação de cargos indicada abaixo.

1.2 – Quadro de cargos a serem preenchidos por Concurso Público:

| Item | Cargo                               | Vaga(s) de ampla concorrência | Vaga(s) destinada(s) a candidato(s) portadores de deficiência | Vaga(s) destinada(s) para negros | Jornada de trabalho semanal | Vencimento base | Requisitos/ escolaridade                                                                                                                                                |
|------|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | Advogado                            | 01                            |                                                               |                                  | 20 horas                    | R\$3.263,65     | Ensino Superior completo em Direito, com registro na OAB                                                                                                                |
| 2.   | Agente Administrativo               | 13                            | 01                                                            | 03                               | 40 horas                    | R\$2.306,70     | Ensino Médio completo                                                                                                                                                   |
| 3.   | Agente de Viagem                    | 02                            |                                                               |                                  | 40 horas                    | R\$1.287,36     | Ensino Médio completo                                                                                                                                                   |
| 4.   | Analista Ambiental                  | 01                            |                                                               |                                  | 20 horas                    | R\$3.263,65     | Superior Completo em Engenharia Ambiental, ou; Engenharia Florestal, ou; Engenharia Civil, ou; Bacharel em Geografia, ou; Bacharel em Biologia, ou Bacharel em Geologia |
| 5.   | Auxiliar de Biblioteca              | 02                            |                                                               |                                  | 40 horas                    | R\$1.375,93     | Ensino Médio completo                                                                                                                                                   |
| 6.   | Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) - ESF | 02                            |                                                               |                                  | 40 horas                    | R\$1.380,98     | Ensino Médio completo, com registro no CRO/MG                                                                                                                           |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |                                    |    |    |    |          |             |                                                                                             |
|-----|------------------------------------|----|----|----|----------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.  | Auxiliar/Técnico de Enfermagem ESF | 04 | 01 | 01 | 40 horas | R\$1.375,93 | Ensino Médio completo, com registro no COREN/MG                                             |
| 8.  | Bibliotecário                      | 01 |    |    | 40 horas | R\$3.263,65 | Curso Superior completo em Biblioteconomia, com registro no CRB/MG                          |
| 9.  | Bioquímico/Farmacêutico            | 02 |    |    | 20 horas | R\$3.263,65 | Curso Superior completo em Farmácia, com registro no CRF/MG                                 |
| 10. | Bombeiro                           | 01 |    |    | 40 horas | R\$1.416,41 | Ensino Fundamental completo                                                                 |
| 11. | Cantoneira                         | 25 | 02 | 06 | 30 horas | R\$1.338,36 | Ensino Fundamental completo                                                                 |
| 12. | Contador                           | 01 |    |    | 30 horas | R\$5.227,38 | Curso Superior completo em Ciências Contábeis e registro junto ao CRC.                      |
| 13. | Educador Físico do NASF            | 02 |    |    | 20 horas | R\$2.603,63 | Ensino Superior Completo em Educação Física, com registro no CREF/MG                        |
| 14. | Eletricista                        | 02 |    |    | 40 horas | R\$1.529,54 | Ensino Fundamental incompleto                                                               |
| 15. | Enfermeiro                         | 03 |    |    | 20 horas | R\$3.263,65 | Curso de Graduação em Enfermagem, com registro no COREN/MG                                  |
| 16. | Enfermeiro – ESF                   | 04 | 01 | 01 | 40 horas | R\$6.527,33 | Curso de Graduação em Enfermagem, com registro no COREN/MG                                  |
| 17. | Epidemiologista                    | 01 |    |    | 20 horas | R\$3.263,65 | Ensino Superior Completo na área de Saúde, com registro no Conselho de classe da graduação. |
| 18. | Fiscal de Obras                    | 02 |    |    | 40 horas | R\$2.225,78 | Ensino Médio Completo                                                                       |
| 19. | Fiscal de Meio Ambiente            | 02 |    |    | 40 horas | R\$2.225,78 | Ensino Médio Completo                                                                       |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |                          |    |    |    |          |              |                                                                                                 |
|-----|--------------------------|----|----|----|----------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20. | Fisioterapeuta           | 01 |    |    | 20 horas | R\$3.263,65  | Graduação em Fisioterapia, com registro no CREFITO/MG                                           |
| 21. | Fonoaudiólogo            | 01 |    |    | 20 horas | R\$3.263,65  | Graduação em Fonoaudiologia, com registro no CRF.                                               |
| 22. | Médico                   | 01 |    |    | 20 horas | R\$5.711,24  | Graduação em Medicina com registro no CRM/MG                                                    |
| 23. | Médico ESF               | 04 | 01 | 01 | 40 horas | R\$15.040,62 | Graduação em Medicina, com registro no CRM/MG                                                   |
| 24. | Médico Ginecologista     | 01 |    |    | 20 horas | R\$5.711,24  | Graduação em Medicina com registro no CRM/MG e residência em Ginecologia com registro no RQE/MG |
| 25. | Médico Pediatra          | 01 |    |    | 20 horas | R\$5.711,24  | Graduação em Medicina com registro no CRM/MG e residência em Pediatria com registro no RQE/MG   |
| 26. | Médico Veterinário ART   | 01 |    |    | 40 horas | R\$ 6.527,30 | Superior em Medicina Veterinária, com registro no CRMV                                          |
| 27. | Motorista                | 16 | 02 | 04 | 40 horas | R\$1.618,73  | Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação tipo "D"                        |
| 28. | Nutricionista do NASF    | 01 |    |    | 20 horas | R\$2.603,63  | Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro no CRN/MG                                    |
| 29. | Nutricionista - Educação | 01 |    |    | 20 horas | R\$3.263,65  | Curso Superior Completo em Nutrição, com registro no CRN/MG                                     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |                                            |    |    |    |          |             |                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|--------------------------------------------|----|----|----|----------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30. | Operador de Máquinas                       | 03 | 01 | 01 | 40 horas | R\$1.618,73 | Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Habilitação tipo "C"                                                                                                                                                                        |
| 31. | Pedreiro                                   | 02 |    |    | 40 horas | R\$1.416,41 | Ensino Fundamental incompleto                                                                                                                                                                                                          |
| 32. | Professor                                  | 18 | 02 | 05 | 24 horas | R\$2.782,16 | Prova de que tem formação em Licenciatura Plena, obtida em Curso Normal Superior; ou licenciatura em Curso de Pedagogia com habilitação em docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental                                          |
| 33. | Professor Especializado em Educação Física | 03 |    | 01 | 24 horas | R\$2.782,16 | Ensino Superior Completo em Educação Física com Registro no CREF/MG                                                                                                                                                                    |
| 34. | Psicólogo – CRAS                           | 02 |    |    | 20 horas | R\$3.263,65 | Curso Superior Completo em Psicologia, com Registro no CRP                                                                                                                                                                             |
| 35. | Psicólogo - Saúde                          | 01 |    |    | 20 horas | R\$3.263,65 | Graduação em Psicologia, com registro no CRP                                                                                                                                                                                           |
| 36. | Psicólogo do NASF                          | 02 |    |    | 20 horas | R\$2.603,63 | Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no CRP                                                                                                                                                                            |
| 37. | Secretário de Escola                       | 01 |    |    | 30 horas | R\$1.375,93 | Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                                                  |
| 38. | Supervisor Pedagógico                      | 02 |    |    | 24 horas | R\$3.030,12 | Prova de formação em nível de ensino superior, obtida em curso de licenciatura em Pedagogia, com habilitação no cargo pleiteado; e/ou prova de conclusão do curso Normal Superior, cumulado com titulação em nível de pós-graduação em |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |                                    |    |    |    |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----|------------------------------------|----|----|----|----------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                    |    |    |    |          |             | Pedagogia na área da Educação e na função pleiteada                                                                                                                                                                                                                                        |
| 39. | Supervisor Pedagógico              | 02 |    |    | 30 horas | R\$3.787,62 | Prova de formação em nível de ensino superior, obtida em curso de licenciatura em Pedagogia, com habilitação no cargo pleiteado; e/ou prova de conclusão do curso Normal Superior, cumulado com titulação em nível de pós-graduação em Pedagogia na área da Educação e na função pleiteada |
| 40. | Técnico de Enfermagem Assistencial | 06 | 01 | 01 | 40 horas | R\$1.375,93 | Ensino médico completo, com Curso Técnico e registro no COREN                                                                                                                                                                                                                              |
| 41. | Técnico em Radiologia              | 01 |    |    | 24 horas | R\$1.847,09 | Ensino Médio Completo, com Curso Técnico de Radiologia e registro no CRTR/MG                                                                                                                                                                                                               |
| 42. | Técnico em Saúde Bucal ESF         | 02 |    |    | 40 horas | R\$1.375,93 | Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO/MG                                                                                                                                                                                                               |
| 43. | Técnico em Segurança do Trabalho   | 01 |    |    | 40 horas | R\$1.847,09 | Curso Técnico de Segurança do Trabalho e registro no MTE                                                                                                                                                                                                                                   |
| 44. | Telefonista                        | 02 |    |    | 30 horas | R\$1.375,93 | Ensino Fundamental Completo                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 45. | Terapeuta ocupacional do NASF      | 01 |    |    | 20 horas | R\$2.603,63 | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com Registro no CREFITO/MG                                                                                                                                                                                                                 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 – Diante da garantia de igual acesso a todos os interessados em ingressar no serviço público, cabe ao Administrador Público observar determinados requisitos. Considerando que a Constituição da República estabeleceu que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público; considerando que a Constituição, em seu art. 37, Inciso I e II, não deixa lacunas para qualquer subjetivismo, impondo à Administração Pública o dever de realizar concurso público para provimento de cargos efetivos; considerando que a Lei Municipal nº 2.874, de 10 de outubro de 2024, em seu art. 20, estabelece que “a investidura em cargo de provimento efetivo será feita mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos”, e considerando cumprimento das medidas liminares advindas da Ação Civil Pública nº 5000982-81.2024.8.13.0346 proposta pelo Ministério Público de Minas Gerais, a Gestão Municipal realizou estudos técnicos junto a todas as Secretarias Municipais, buscando verificar as demandas em relação ao preenchimento de cargos públicos de caráter efetivo, pois, o número de Servidores efetivos vem diminuindo no quadro de vagas ao longo dos anos, em decorrência de vacância de cargo por meio de aposentadoria e exonerações, já que o último certame foi homologado em 2012, e também, foram criados novos cargos. Entretanto, é sabido que um processo de seleção dessa natureza, dada sua abrangência, volume e a exigência de conhecimento técnico, expertise e sigilo, demanda estrutura específica e pessoal especializado para sua realização, uma vez que não possuímos estrutura organizacional, recursos humanos e capacidade necessária para executar autonomamente, todos os serviços atinentes à realização de um concurso público. Por essa razão, torna-se indispensável a contratação de uma Instituição especializada que possua competência técnica e reputação ético-profissional inquestionável para organizar e conduzir o certame.

## **3 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – A Contratada será responsável pela realização de todos os trâmites necessários para execução do concurso público no município de Jaboticatubas até a homologação final dos aprovados e entrega de todo material, físico e eletrônico, para arquivo do Município, bem como, transferindo-os para sua guarda, englobando todos os cargos descritos na planilha do item 1.2, bem como orientações descritas neste Termo de referência;

3.2 – Caberá à Contratada encaminhar à Comissão organizadora municipal, todos os trâmites necessários para a execução do concurso, e solicitar prévia e expressa aprovação quanto aos procedimentos a serem adotados, característicos ao certame, em todas as suas etapas;

3.2.1 – Em comum acordo com a Comissão organizadora do concurso, sendo necessário, poderá ser feito ajustes, alterações e/ou adaptações no ato da elaboração do Edital de Concurso público, em relação ao que rege este Termo de referência.

3.3 – Elaborar cronograma geral das etapas do concurso, em conjunto com a Comissão organizadora;

3.4 – Adotar métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos, para a aplicação e avaliação das provas, divulgação dos resultados,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos;

3.5 – Elaboração de atas e/ou relatório de ocorrências contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso, e listas de presença em todas as etapas de aplicação de provas e demais atos públicos, quando for o caso;

3.6 – Arcar com as despesas de contratação, orientação/ treinamento e transporte de todo pessoal de apoio, fiscais, coordenadores, profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro/diploma da sua profissão e de sua especialização para preparação das provas, banca examinadora, e demais necessários para a realização do concurso.

3.7 – Do edital:

3.7.1 – Elaborar o Edital, seus anexos, retificações (quando necessário), e demais documentos pertinentes à execução do objeto, que deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Comissão organizadora;

3.7.2 – Estabelecer no edital norma de isenção da taxa de inscrição, bem como regras para inscrição de candidato que opte por declarar ser portador de necessidades especiais, em conformidade com a legislação vigente;

3.7.3 – Estabelecer no edital, normas referentes a critérios de desempate de candidatos, quando for o caso;

3.7.4 – Elaboração de minuta do Edital para a publicação na imprensa oficial.

3.8 – Das inscrições:

3.8.1 – A Contratada será responsável pela divulgação e realização das inscrições;

3.8.2 – Disponibilizar endereço eletrônico e instruções sobre a realização das inscrições, para que os candidatos efetuem as inscrições exclusivamente via Internet durante o período definido para essa etapa, sendo que os interessados deverão ter acesso à ficha de inscrição (com o campo específico para opção de inscrição dos portadores de necessidades especiais, na forma da Lei).

3.8.2.1 – A Contratada deverá disponibilizar ao candidato que o mesmo digite seus dados cadastrais, e tenha a opção de pagamento da taxa de inscrição, via pix ou boleto bancário, na conta do município, conforme valores a serem ajustado com a Comissão organizadora, enquanto membros representantes do município.

3.8.3 – Disponibilizar o comprovante definitivo de inscrição para o endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição e no site da contratada;

3.8.4 – Emitir deferimento ou indeferimento das inscrições de candidatos declarados como portadores de necessidades especiais, após análise dos documentos exigidos no edital, em especial o(s) laudo(s) médico que comprovem a deficiência;

3.8.5 – Análise de todas as inscrições efetivadas e emissão de listas, por cargo, de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo o número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação, bem como a homologação das inscrições;

3.8.6 – Elaboração e divulgação de listas, por cargo, dos candidatos inscritos por ordem alfabética, com dados cadastrais para realização das provas contendo local/ endereço, horário e identificação da sala;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.9 – Das provas objetiva de múltipla escolha e prova discursiva:

3.9.1 – As provas deverão ser aplicadas na Sede do município de Jaboticatubas;

3.9.2 – Efetuar toda logística necessária e pertinente à preparação e aplicação das provas, incluindo a confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, e efetuar a correção das mesmas;

3.9.3 – Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos e bibliografias, em conjunto com a Comissão organizadora;

3.9.4 – As provas deverão ser objetiva e de múltipla escolha, com questões inéditas em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como suas atribuições;

3.9.4.1 – Para os cargos de Advogado, Agente Administrativo, Professor, Professor de Educação Física e Supervisor Pedagógico, deverá ser aplicado prova discursiva.

3.9.4.2 – A prova discursiva será de caráter classificatório e deverá ser aplicada na mesma data e horário da prova objetiva.

3.9.4.3 – Para os cargos de Agente Administrativo, Professor, Professor de Educação Física e Supervisor Pedagógico a prova discursiva será uma produção de texto e para o cargo de Advogado será peça processual.

3.9.5 – Para cada cargo, as provas deverão ser organizadas em pelo menos 4 (quatro) gabaritos distintos;

3.9.6 – Formatar e imprimir os cadernos de provas e cartão de respostas, cujo número exato deverá ser previamente informado ao município, por meio da Comissão organizadora, em declaração firmada pelo responsável por sua confecção, para o fim de fiscalização do sigilo;

3.9.7 – Acondicionamento das provas, imediatamente após a impressão em malotes lacrados e identificados por local de prova, número da sala e a quantidade de cadernos de provas;

3.9.8 – Acondicionamento do cartão de respostas dos candidatos em malotes lacrados e identificados por local de prova, número da sala e o quantitativo;

3.9.9 – Responsabilizar-se pelo transporte e entrega das provas e folha de respostas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para a contratante, preservadas as características de inviolabilidade;

3.9.10 – Aplicar as provas, às suas expensas, sob sua coordenação e supervisão do município, distribuídos em turnos, de acordo com o cronograma de realização das provas e número de candidatos inscritos.

3.9.11 – As provas deverão ter duração de 04 horas e 30 minutos, contendo questões, conforme o nível de escolaridade, sendo cada questão com 04 (quatro) alternativas de respostas (A, B, C e D), das quais apenas 01 (uma) será correta;

3.9.11.1 – O quantitativo de questões está definido no quadro constante do item 3.9.16.

3.9.12 – Correção das provas por meio de leitura óptica no cartão de respostas, para as questões objetivas, e correção das provas discursivas;

3.9.13 – Emissão de documento contendo notas individuais do candidato e número de acertos em cada disciplina, por cargo;

3.9.14 – Disponibilização no site da Contratada das provas aplicadas e divulgação do gabarito oficial de todas as provas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.9.15 – Na hipótese de haver candidatos portadores de necessidades especiais, a Contratada se responsabilizará pelo recebimento dos laudos médicos que comprovem a deficiência e, em caso de solicitação de prova especial, ficará a cargo da empresa a preparação das provas de acordo com cada necessidade e a contratação de profissionais técnicos capacitados (intérpretes) para eventuais traduções.

3.9.16 – Quadro de especificação das provas, por cargo:

| Item | Cargo                               | Tipo de prova         | Provas                                     | Número de questões | Peso das questões | Pontuação |
|------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------|
| 1.   | Advogado                            | Objetiva e discursiva | Língua portuguesa                          | 15                 | 1,5               | 60        |
|      |                                     |                       | Noções de administração pública            | 10                 |                   |           |
|      |                                     |                       | Conhecimentos específicos                  | 15                 |                   |           |
|      |                                     |                       | Prova discursiva                           |                    |                   | 40        |
| 2.   | Agente Administrativo               | Objetiva e discursiva | Língua portuguesa                          | 15                 | 1,5               | 60        |
|      |                                     |                       | Noções de administração pública            | 15                 |                   |           |
|      |                                     |                       | Raciocínio lógico quantitativo/ Matemática | 10                 |                   |           |
|      |                                     |                       | Prova discursiva                           |                    |                   | 40        |
| 3.   | Agente de Viagem                    | Objetiva              | Língua portuguesa                          | 15                 | 2,5               | 100       |
|      |                                     |                       | Noções de administração pública            | 10                 |                   |           |
|      |                                     |                       | Saúde pública                              | 15                 |                   |           |
| 4.   | Analista Ambiental                  | Objetiva              | Língua portuguesa                          | 15                 | 2,5               | 100       |
|      |                                     |                       | Noções de administração pública            | 10                 |                   |           |
|      |                                     |                       | Conhecimentos específicos                  | 15                 |                   |           |
| 5.   | Auxiliar de Biblioteca              | Objetiva              | Língua portuguesa                          | 15                 | 2,5               | 100       |
|      |                                     |                       | Noções de administração pública            | 15                 |                   |           |
|      |                                     |                       | Raciocínio lógico quantitativo/ Matemática | 10                 |                   |           |
| 6.   | Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) - ESF | Objetiva              | Língua portuguesa                          | 10                 | 2,5               | 100       |
|      |                                     |                       | Noções de administração pública            | 05                 |                   |           |
|      |                                     |                       | Conhecimentos específicos                  | 15                 |                   |           |
|      |                                     |                       | Saúde pública                              | 10                 |                   |           |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |                                    |          |                                 |    |     |     |
|-----|------------------------------------|----------|---------------------------------|----|-----|-----|
| 7.  | Auxiliar/Técnico de Enfermagem ESF | Objetiva | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                                    |          | Noções de administração pública | 05 |     |     |
|     |                                    |          | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
|     |                                    |          | Saúde pública                   | 10 |     |     |
| 8.  | Bibliotecário                      | Objetiva | Língua portuguesa               | 15 | 2,5 | 100 |
|     |                                    |          | Noções de administração pública | 10 |     |     |
|     |                                    |          | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
| 9.  | Bioquímico/Farmacêutico            | Objetiva | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                                    |          | Noções de administração pública | 05 |     |     |
|     |                                    |          | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
|     |                                    |          | Saúde pública                   | 10 |     |     |
| 10. | Bombeiro                           | Objetiva | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                                    |          | Noções de administração pública | 10 |     |     |
|     |                                    |          | Conhecimentos específicos       | 10 |     |     |
|     |                                    |          | Matemática                      | 10 |     |     |
| 11. | Cantineira                         | Objetiva | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                                    |          | Noções de administração pública | 10 |     |     |
|     |                                    |          | Conhecimentos específicos       | 10 |     |     |
|     |                                    |          | Matemática                      | 10 |     |     |
| 12. | Contador                           | Objetiva | Língua portuguesa               | 15 | 2,5 | 100 |
|     |                                    |          | Noções de administração pública | 10 |     |     |
|     |                                    |          | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
| 13. | Educador Físico do NASF            | Objetiva | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                                    |          | Noções de administração pública | 05 |     |     |
|     |                                    |          | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
|     |                                    |          | Saúde pública                   | 10 |     |     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |                         |          |                                            |    |     |     |
|-----|-------------------------|----------|--------------------------------------------|----|-----|-----|
| 14. | Eletricista             | Objetiva | Língua portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                         |          | Noções de administração pública            | 10 |     |     |
|     |                         |          | Conhecimentos específicos                  | 10 |     |     |
|     |                         |          | Matemática                                 | 10 |     |     |
| 15. | Enfermeiro              | Objetiva | Língua portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                         |          | Noções de administração pública            | 05 |     |     |
|     |                         |          | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                         |          | Saúde pública                              | 10 |     |     |
| 16. | Enfermeiro – ESF        | Objetiva | Língua portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                         |          | Noções de administração pública            | 05 |     |     |
|     |                         |          | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                         |          | Saúde pública                              | 10 |     |     |
| 17. | Epidemiologista         | Objetiva | Língua portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                         |          | Noções de administração pública            | 05 |     |     |
|     |                         |          | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                         |          | Saúde pública                              | 10 |     |     |
| 18. | Fiscal de Obras         | Objetiva | Língua portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                         |          | Noções de administração pública            | 10 |     |     |
|     |                         |          | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                         |          | Raciocínio lógico quantitativo/ Matemática | 05 |     |     |
| 19. | Fiscal de Meio Ambiente | Objetiva | Língua portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                         |          | Noções de administração pública            | 10 |     |     |
|     |                         |          | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                         |          | Raciocínio lógico quantitativo/ Matemática | 05 |     |     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |                      |          |                                 |    |     |     |
|-----|----------------------|----------|---------------------------------|----|-----|-----|
| 20. | Fisioterapeuta       | Objetiva | Língua Portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                      |          | Noções de administração pública | 05 |     |     |
|     |                      |          | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
|     |                      |          | Saúde pública                   | 10 |     |     |
| 21. | Fonoaudiólogo        | Objetiva | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                      |          | Noções de administração pública | 05 |     |     |
|     |                      |          | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
|     |                      |          | Saúde pública                   | 10 |     |     |
| 22. | Médico               | Objetiva | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                      |          | Noções de administração pública | 05 |     |     |
|     |                      |          | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
|     |                      |          | Saúde pública                   | 10 |     |     |
| 23. | Médico ESF           | Objetiva | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                      |          | Noções de administração pública | 05 |     |     |
|     |                      |          | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
|     |                      |          | Saúde pública                   | 10 |     |     |
| 24. | Médico Ginecologista | Objetiva | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                      |          | Noções de administração pública | 05 |     |     |
|     |                      |          | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
|     |                      |          | Saúde pública                   | 10 |     |     |
| 25. | Médico Pediatra      | Objetiva | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                      |          | Noções de administração pública | 05 |     |     |
|     |                      |          | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
|     |                      |          | Saúde pública                   | 10 |     |     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |                          |                       |                                 |    |     |     |
|-----|--------------------------|-----------------------|---------------------------------|----|-----|-----|
| 26. | Médico Veterinário ART   | Objetiva              | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                          |                       | Noções de administração pública | 05 |     |     |
|     |                          |                       | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
|     |                          |                       | Saúde pública                   | 10 |     |     |
| 27. | Motorista                | Objetiva              | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                          |                       | Noções de administração pública | 10 |     |     |
|     |                          |                       | Conhecimentos específicos       | 10 |     |     |
|     |                          |                       | Matemática                      | 10 |     |     |
| 28. | Nutricionista do NASF    | Objetiva              | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                          |                       | Noções de administração pública | 05 |     |     |
|     |                          |                       | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
|     |                          |                       | Saúde pública                   | 10 |     |     |
| 29. | Nutricionista – Educação | Objetiva              | Língua portuguesa               | 15 | 2,5 | 100 |
|     |                          |                       | Noções de administração pública | 10 |     |     |
|     |                          |                       | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
| 30. | Operador de Máquinas     | Objetiva              | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                          |                       | Noções de administração pública | 10 |     |     |
|     |                          |                       | Conhecimentos específicos       | 10 |     |     |
|     |                          |                       | Matemática                      | 10 |     |     |
| 31. | Pedreiro                 | Objetiva              | Língua portuguesa               | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                          |                       | Noções de administração pública | 10 |     |     |
|     |                          |                       | Conhecimentos específicos       | 10 |     |     |
|     |                          |                       | Matemática                      | 10 |     |     |
| 32. | Professor                | Objetiva e discursiva | Língua portuguesa               | 15 | 1,5 | 60  |
|     |                          |                       | Noções de administração pública | 10 |     |     |
|     |                          |                       | Conhecimentos específicos       | 15 |     |     |
|     |                          |                       | Prova discursiva                |    |     | 40  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |                                            |                       |                                            |    |     |     |
|-----|--------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|----|-----|-----|
| 33. | Professor Especializado em Educação Física | Objetiva e discursiva | Língua portuguesa                          | 15 | 1,5 | 60  |
|     |                                            |                       | Noções de administração pública            | 10 |     |     |
|     |                                            |                       | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                                            |                       | Prova discursiva                           |    |     | 40  |
| 34. | Psicólogo – CRAS                           | Objetiva              | Língua portuguesa                          | 15 | 2,5 | 100 |
|     |                                            |                       | Noções de administração pública            | 10 |     |     |
|     |                                            |                       | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
| 35. | Psicólogo - Saúde                          | Objetiva              | Língua portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                                            |                       | Noções de administração pública            | 05 |     |     |
|     |                                            |                       | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                                            |                       | Saúde pública                              | 10 |     |     |
| 36. | Psicólogo do NASF                          | Objetiva              | Língua portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                                            |                       | Noções de administração pública            | 05 |     |     |
|     |                                            |                       | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                                            |                       | Saúde pública                              | 10 |     |     |
| 37. | Secretário de Escola                       | Objetiva              | Língua portuguesa                          | 15 | 2,5 | 100 |
|     |                                            |                       | Noções de administração pública            | 15 |     |     |
|     |                                            |                       | Raciocínio lógico quantitativo/ Matemática | 10 |     |     |
| 38. | Supervisor Pedagógico                      | Objetiva e discursiva | Língua portuguesa                          | 15 | 1,5 | 60  |
|     |                                            |                       | Noções de administração pública            | 10 |     |     |
|     |                                            |                       | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                                            |                       | Prova discursiva                           |    |     | 40  |
| 39. | Técnico de Enfermagem Assistencial         | Objetiva              | Língua portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                                            |                       | Noções de administração pública            | 05 |     |     |
|     |                                            |                       | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                                            |                       | Saúde pública                              | 10 |     |     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |                                  |          |                                            |    |     |     |
|-----|----------------------------------|----------|--------------------------------------------|----|-----|-----|
| 40. | Técnico em Radiologia            | Objetiva | Língua portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                                  |          | Noções de administração pública            | 05 |     |     |
|     |                                  |          | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                                  |          | Saúde pública                              | 10 |     |     |
| 41. | Técnico em Saúde Bucal ESF       | Objetiva | Língua portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                                  |          | Noções de administração pública            | 05 |     |     |
|     |                                  |          | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                                  |          | Saúde pública                              | 10 |     |     |
| 42. | Técnico em Segurança do Trabalho | Objetiva | Língua Portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                                  |          | Noções de Administração pública            | 10 |     |     |
|     |                                  |          | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                                  |          | Raciocínio lógico quantitativo/ Matemática | 05 |     |     |
| 43. | Telefonista                      | Objetiva | Língua Portuguesa                          | 15 | 2,5 | 100 |
|     |                                  |          | Noções de Administração pública            | 15 |     |     |
|     |                                  |          | Raciocínio lógico quantitativo/ Matemática | 10 |     |     |
| 44. | Terapeuta ocupacional do NASF    | Objetiva | Língua Portuguesa                          | 10 | 2,5 | 100 |
|     |                                  |          | Noções de Administração pública            | 05 |     |     |
|     |                                  |          | Conhecimentos específicos                  | 15 |     |     |
|     |                                  |          | Saúde pública                              | 10 |     |     |

3.9.16.1 – O candidato será classificado, se obtiver aprovação de no mínimo 60% do somatório das provas.

3.9.16.2 – O candidato será desclassificado se zerar quaisquer uma das provas.

3.10 – Da prova de títulos:

3.10.1 – A prova de títulos se refere a segunda etapa, aplicada somente aos candidatos a cargo(s) cuja escolaridade exigida, é de nível superior;

3.10.2 – Elaboração da grade de avaliação de títulos, conforme regras descritas no Edital do concurso;

3.10.3 – Recebimento e avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do Edital;

3.10.4 – Processamento e divulgação das notas/classificação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.10.5 – A prova de títulos será de caráter classificatório, sendo a pontuação máxima de 03 (três) pontos, conforme descrito abaixo:

| <b>Títulos de Escolaridade para cargos de nível superior</b> |                                  |                  |                             |                          |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>Item</b>                                                  | <b>Certificado</b>               | <b>Duração</b>   | <b>Máx. de certificados</b> | <b>Pontos por título</b> |
| <b>01</b>                                                    | Pós-Graduação/ Especialista/ MBA | Mínimo 360 horas | 01 (um)                     | 01                       |
| <b>02</b>                                                    | Mestrado                         |                  | 01 (um)                     | 02                       |
| <b>03</b>                                                    | Doutorado                        |                  | 01 (um)                     | 03                       |

3.10.6 – Somente serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os títulos que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, desde que o título não seja requisito mínimo para inscrição;

3.10.7 – A contagem dos pontos referentes aos títulos de Pós Graduação / Especialista/ MBA, Mestrado e Doutorado não serão cumulativos.

3.10.8 – Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os títulos de escolaridade obtidos em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

3.11 – Da prova prática:

3.11.1 – A prova prática se refere a segunda etapa, aplicada somente aos candidatos aos(s) cargo(s) de Bombeiro, Eletricista, Operador de Máquina e Pedreiro.

3.11.2 – A Prova Prática terá por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do(a) cargo/função.

3.11.3 – Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas, afeitas as tarefas descritas para o(a) cargo/função a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho;

3.11.4 – A Prova Prática será uma etapa de caráter eliminatória, e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como apto ou inapto, considerando-se como apto todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação estabelecida;

3.11.5 – A pontuação existirá para que a banca tenha parâmetros da condição de apto e inapto do candidato, porém não será somada a nota obtida na prova objetiva;

3.11.6 – Será divulgada a condição de apto e de inapto dos candidatos e apenas para os candidatos considerados inaptos a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso;

3.11.7 – Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), limitados ao total de 10(dez) vezes o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função;

3.11.8 – Caberá à contratada a elaboração da grade de avaliação da prova prática, conforme regras descritas no Edital do concurso;

3.11.9 – Agendamento de data para realização da prova prática, bem como disponibilizar todos os profissionais necessários para aplicação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.11.10 – Aplicação da prova prática;

3.11.11 – Processamento e divulgação das notas/classificação.

3.12 – Dos recursos:

3.12.1 – Analisar, julgar e emitir parecer/ resposta a todos os recursos que vierem a ser interpostos no decorrer do concurso, observando as regras do Edital;

3.12.1.1 – Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade do candidato sobre os resultados das provas objetivas, prova discursiva ou prova de títulos, ou ainda, questionamento quanto ao gabarito das provas, ou qualquer outro recurso previsto no edital de concurso, a empresa contratada fará o recebimento dos mesmos, para análise, respondendo e encaminhando as respostas aos interessados.

3.13 – Da divulgação, dos candidatos e do resultado:

3.13.1 – Divulgação do concurso público por meio de mídia: internet - criação de HOME-PAGE para divulgação do edital, cronograma de eventos, ficha de inscrição, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, lista de classificação, legislações vigentes, dentre outros atos administrativos de interesse dos candidatos e decorrentes da realização de concurso público;

3.13.2 – Divulgação e atualização/ retificação (quando necessário), dos gabaritos oficiais, das notas das provas e classificação dos candidatos;

3.13.3 – Emitir e entregar relatório de todos os inscritos aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, por cargo, contendo nome, endereço, CPF, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais;

3.13.4 – Elaborar lista de classificação dos candidatos em todas as fases que se fizerem necessárias, até a emissão da lista final de classificação dos candidatos, para fins de homologação do concurso público, sendo que os portadores de necessidades especiais deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva.

3.14 – Serviços de informação e apoio aos candidatos:

3.14.1 – Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet e outros meios de comunicação disponíveis;

3.14.2 – Promover a atualização de endereço e contatos dos candidatos, quando solicitado pelo interessado durante o período de inscrições e/ou até a divulgação dos resultados.

**4 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

| Item | Discriminação das etapas | Data limite / período para conclusão das etapas                                  |
|------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | Elaboração do edital     | No máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de início dos serviços. |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|            |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.</b>  | Correção e reenvio do Edital à Comissão para publicação                                                                                                 | No máximo 05 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação de adequação emitida pela Comissão                                                                                                                                       |
| <b>3.</b>  | Prazo para impugnação do Edital                                                                                                                         | 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do edital                                                                                                                                                                             |
| <b>4.</b>  | Abertura das inscrições                                                                                                                                 | Deverá ser iniciada em até 10 (dez) cotados da data de publicação do edital no órgão oficial do município                                                                                                                                 |
| <b>5.</b>  | Prazo para requerimento da isenção da taxa de inscrição e dos pedidos de condição especial de prova (inclusive condição de lactante)                    | 15 (quinze) dias a partir da publicação do edital no órgão oficial do Município                                                                                                                                                           |
| <b>6.</b>  | Divulgação da análise e julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição                                                                          | No 17º (décimo quinto) dia do período de inscrição                                                                                                                                                                                        |
| <b>7.</b>  | Recurso dos pedidos de isenção indeferidos                                                                                                              | 03 (três) dias úteis, contados da divulgação da relação de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos                                                                                                                                    |
| <b>8.</b>  | Divulgação definitiva dos pedidos de isenção                                                                                                            | No dia seguinte ao prazo final para interposição de recurso                                                                                                                                                                               |
| <b>9.</b>  | Prazo das inscrições no concurso público; prazo para inscrição de candidatos que se declararem pessoas com deficiência                                  | 30 (trinta) dias, contados a partir da data fim do prazo de pedido de impugnação do edital no órgão oficial do Município. No mesmo prazo deverá o candidato inscrito que se declarar como pessoa com deficiência, encaminhar laudo médico |
| <b>10.</b> | Divulgação da relação de inscritos, dos pedidos de condição especial de prova e das inscrições dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência | 03 (três) dias úteis após a data final de encerramento das inscrições                                                                                                                                                                     |
| <b>11.</b> | Prazo para recursos da relação dos inscritos; prazo para recursos relativos ao indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência                   | 03 (três) dias úteis após a data em que será realizada a divulgação da relação de inscritos                                                                                                                                               |
| <b>12.</b> | Homologação das inscrições homologação das inscrições dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência                                      | 03 (três) dias úteis após a data de encerramento do prazo para recursos                                                                                                                                                                   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13. | Indicação do local de realização das provas objetivas e do ensalamento                                                                                       | 03 (três) dias após a data em que as inscrições forem homologadas                                                                         |
| 14. | Realização das provas objetivas                                                                                                                              | No máximo 15 (quinze) dias úteis após a data de encerramento das inscrições                                                               |
| 15. | Divulgação do gabarito e da prova objetiva                                                                                                                   | Primeiro dia útil após a realização da prova objetiva                                                                                     |
| 16. | Divulgação oficial do resultado preliminar da prova objetiva                                                                                                 | Em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas                                                                                     |
| 17. | Recursos do gabarito e da divulgação oficial do resultado preliminar da prova objetiva                                                                       | 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva                                                          |
| 18. | Divulgação oficial do resultado definitivo da prova objetiva; divulgação da lista de classificados para a prova prática; divulgação de data da prova prática | 02 (dois) dias úteis após o prazo de recursos                                                                                             |
| 19. | Aplicação da prova prática                                                                                                                                   | Em até 10 (dez) dias úteis após a data de divulgação da lista de classificados                                                            |
| 20. | Divulgação preliminar da prova discursiva                                                                                                                    | 10 (dez) dias corridos contados da realização da prova discursiva                                                                         |
| 21. | Recurso do resultado da prova discursiva                                                                                                                     | 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar                                                                       |
| 22. | Resultado definitivo da prova discursiva                                                                                                                     | 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da análise dos recursos                                                          |
| 23. | Prazo para entrega de títulos para os cargos que assim o exigirem                                                                                            | 10 (dez) dias corridos após a publicação do resultado definitivo da prova discursiva no endereço eletrônico que será divulgado no edital. |
| 24. | Divulgação da avaliação de títulos; divulgação do resultado geral e classificação provisória do concurso público                                             | Em até 05 (cinco) dias corridos após o prazo de entrega de título                                                                         |
| 25. | Prazo para recurso da avaliação de títulos; classificação provisória do concurso público                                                                     | 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da classificação provisória.                                                          |
| 26. | Divulgação oficial do resultado final com a classificação definitiva do Concurso e homologação final                                                         | No prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do término do prazo de recursos                                                              |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

|            |                                                                                                      |                                                                                             |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>27.</b> | Prazo para recurso do resultado processo de heteroidentificação                                      | 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação. |
| <b>28.</b> | Divulgação oficial do resultado final com a classificação definitiva do Concurso e homologação final | No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do término do prazo de recursos                |

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1 – Efetuar a prestação dos serviços referentes ao objeto licitado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência, devendo observar os prazos estipulados;
- 5.2 – Cumprir todas as obrigações assumidas de forma que os serviços sejam realizados com perfeição, conforme estipulado neste Termo de referência e no contrato;
- 5.3 – Zelar e garantir a qualidade da prestação dos serviços, em consonância com as regras, cronograma e legislações pertinentes à realização do certame;
- 5.4 – Assegurar que, durante a prestação dos serviços no município, seus funcionários façam uso do uniforme e/ou contenham crachá de identificação;
- 5.5 – Responsabilizar-se por toda logística de transporte de todos os materiais/ equipamentos necessários para a realização das provas até o local determinado para realização das mesmas;
- 5.6 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 5.7 – Atender rigorosamente à Comissão organizadora quanto aos prazos e procedimentos para prestação dos serviços, sujeitando-se à fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 5.8 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações neste Termo de referência;
- 5.9 – Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 5.10 – Alocar os empregados necessários em número suficiente para a execução satisfatória do Contrato, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes e/ou crachás de identificação, Epi's demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 5.11 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços;
- 5.12 – Manter sigilo e segurança aos processos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 5.13 – Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto;
- 5.14 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante, resultante da prestação dos serviços;
- 5.15 – Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Concurso, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa;
- 5.16 – Prestar apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame;
- 5.17 – Manter durante o período de vigência e-mail institucional oficial e atualizado para executar os contatos oficiais, com a Comissão organizadora e demais setores internos da Prefeitura;
- 5.18 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.19 – Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a Ordem de serviço e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- 5.20 – Seguir e cumprir rigorosamente a legislação aplicável, a regulamentação e as normas atinentes ao objeto, fiscalizadas pelos órgãos e entidades competentes, em especial Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE-MG, no que se refere ao objeto do Contrato, durante todas as fases de sua execução;
- 5.21 – Resguardar a Contratante que todos os dados pessoais e sensíveis compartilhados com a contratante e vice-versa, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sejam tratados conforme a Lei Geral de Produção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- 5.22 – Comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 5.23 – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011;
- 5.24 – Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 6.1 – Emitir e encaminhar Ordem de serviço à Contratada, para que a mesma inicie a prestação dos serviços;
- 6.2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência e no Contrato;
- 6.3 – Assegurar livre acesso aos empregados da Contratada, desde que devidamente identificados e uniformizados, no local determinado para prestação dos serviços;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 6.4 – Colocar à disposição da Contratada, dentro das normas e condições contratuais, todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto, compreendendo legislações, dados relativos aos cargos, número de vagas, categorias e áreas de atuação, descrição sumária e específica, requisitos, remuneração dos cargos e demais informações pertinentes para execução do certame;
- 6.5 – Articular com a Contratada as datas relativas às ações para execução do concurso público e fazer cumprir o cronograma;
- 6.6 – Acompanhar e fiscalizar, por meio da Comissão organizadora nomeada pelo município, a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.7 – Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.8 – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- 6.9 – Aprovar o Edital bem como todos os demais atos referentes ao processo de seleção, por meio da Comissão organizadora, dar publicidade e transparência ao concurso e homologar todos os atos referentes ao certame;
- 6.10 – Publicar e promover a divulgação de inscrições, de locais e de horários de aplicação de provas, de resultados e de convocações;
- 6.11 – Providenciar os locais para realização das provas: escolas da rede pública municipal e/ou estadual e/ou particular que possam ser utilizadas durante o fim de semana, período em que será realizado as provas;
- 6.12 – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente aos serviços prestados, de acordo com o cronograma de execução, em até 07 (sete) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo Setor requisitante;
- 6.13 – Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no contrato;
- 6.14 – Cientificar ao Gestor de contrato, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 6.15 – Explicitamente emitir decisão, no prazo máximo de 01 (um) mês, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto;
- 6.16 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.17 – Exigir a qualquer tempo da Contratada, os documentos que comprovem estar em dia com o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;
- 6.18 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**7 – DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1 – Caberá aos Fiscais do contrato, dentre suas atribuições, acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do objeto do contrato a ser firmado, visando o atendimento integral às exigências contratuais. No desempenho de suas atividades, compete à Comissão atuar em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 4.281/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do município não eximirá a contratada, de total responsabilidade por seus atos falhos.

7.3 – O representante do município deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.4 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela credenciada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

7.5 – A fiscalização dos serviços a serem executados não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidades do município ou de seus agentes e prepostos.

**08 – DO PAGAMENTO:**

8.1 – O pagamento ocorrerá em 3 (três) etapas mediante a apresentação da nota fiscal, bem como relatórios e/ou documentação correspondente a execução de cada etapa concluída, sendo:

I – Primeira Parcela: em até 07 (sete) dias contados da data final do encerramento das Inscrições, sendo o valor de 30% (trinta por cento) do montante total.

II – Segunda Parcela: em até 07 (sete) dias contados da data final da realização das Provas Objetivas, sendo o valor de 30% (trinta por cento) do montante total.

III – Terceira Parcela: em até 07 (sete) contados da data da homologação de todo o certame, sendo o valor de 40% (quarenta por cento) do montante total.

8.2 – Para efetuar o pagamento das parcelas descritas no item 7.1, a Secretaria Municipal de Administração deverá comunicar ao Setor de Compras, o cumprimento e aprovação de cada etapa estabelecida.

**9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 – Os recursos necessários para arcar com as despesas dos serviços solicitados, serão debitados na seguinte dotação orçamentária: 02030080.0412200212.757.3.3.90.39.00.1500.

**10 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

10.1 – A modalidade a ser adotada, será Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Jaboticatubas, 26 de setembro de 2024.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**  
**NOMEAÇÃO - PORTARIA 081/2024**



Documento assinado digitalmente  
**GILDA CONCEIÇÃO MOREIRA**  
Data: 03/10/2024 09:28:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Gilda Conceição Moreira**

Assinado por CRISTIANE DUARTE ALVES 796.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas  
02/10/2024 14:30:55

---

**Cristiane Duarte Alves**

Assinado por ADRIANA SOARES NOGUEIRA COSTA 901.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas  
02/10/2024 14:15:37

---

**Adriana Soares Nogueira**

Assinado por ARIANY MAIA SOARES TORRES 106.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas  
02/10/2024 14:38:32

---

**Ariany Maia Soares Torres**

Assinado por ROSSANE APARECIDA VIANA SANTOS  
900.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas  
02/10/2024 14:21:48

---

**Rossane Aparecida Viana Santos**

